



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação  
Campus Universitário de Cuiabá  
Faculdade de Comunicação e Artes  
Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música  
Nível de **mestrado**

## **EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1**

(Publicado em 01 de julho de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível de mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **15 (quinze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, nas linhas de pesquisa: **Processos e produtos educativos e sociais e Processos e produtos de criação e performance**.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música, nível de mestrado, objetiva promover a articulação entre os conhecimentos provenientes de pesquisas na área da música por meio de seu embasamento e aplicação em práticas profissionais de caráter inovador. O curso, que tem duração entre 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Música ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos seguintes sites (<https://www.ufmt.br/curso/musprof>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG Mestrado Profissional em Música (MUSPROF) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa

trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

## **2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas** para o **PPG Mestrado Profissional em Música** para a **Área de concentração Música, Cultura, Sociedade**.

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **03 (três) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Música (Anexo 01), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 02, Anexo 02 deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam, como também devem se atentar para instruções quanto a documentos complementares a serem inseridos no processo de inscrição.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha

de pesquisa.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/09 a 02/10/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

[https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0));

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música ([ppgmusica.fca@ufmt.br](mailto:ppgmusica.fca@ufmt.br)).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo 03.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música ([ppgmusica.fca@ufmt.br](mailto:ppgmusica.fca@ufmt.br)) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música ([ppgmusica.fca@ufmt.br](mailto:ppgmusica.fca@ufmt.br)), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ([mobilityin.secri@ufmt.br](mailto:mobilityin.secri@ufmt.br)) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a secretaria do PPG Mestrado Profissional em Música pelo e-mail [ppgmusica.fca@ufmt.br](mailto:ppgmusica.fca@ufmt.br).

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: "PROCESSO SELETIVO PARA O PPG MESTRADO PROFISSIONAL EM MÚSICA". A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 04).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).  
Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.
- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**). (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão**

**dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);**

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música.

n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

p) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

q) *Curriculum Lattes* (dos últimos dois anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;**

r) Os candidatos deverão apresentar declaração de que tem disponibilidade para as atividades do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música às segundas, terças e quartas-feiras das 19h às 22h (Anexo 05).

s) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478>

t) Projeto de Produto Final, em PDF, seguindo orientações do **item 6.3**;

u) Um documento com link de acesso (via Google Drive, Dropbox ou similar) para vídeo comprovando os conhecimentos e competências musicais, que demonstre com clareza a capacidade do candidato para desenvolver o produto proposto. Este vídeo deve trazer a gravação de entre uma até três obras interpretadas ou compostas, precisa ter sido gravado até não mais de 2 (dois) anos antes da etapa de provas deste processo seletivo, e deverá ter qualidade de imagem e som suficiente para permitir uma avaliação embasada. No caso de candidatos(as) compositores(as) poderá ser enviada de uma até três partituras de obras de sua autoria, além dos vídeos (não sendo obrigatório o envio de ambos). Os arquivos no link não podem ter data de envio superior ao do término das inscrições;

v) Barema (**anexo 06**) relativo ao Currículo Lattes devidamente preenchido.

**Toda documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.**

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos

documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês, Francês, Alemão, Espanhol, Italiano, ou Língua Portuguesa (para Estrangeiros ou língua adicional em casos a serem avaliados pelo colegiado quando da apresentação) – poderá ser entregue **até o Exame de Qualificação**, sendo: Cópia simples de comprovante de proficiência em língua estrangeira para brasileiros; ou Cópia simples de comprovante de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. Será exigida apenas uma proficiência para o nível de Mestrado. Os meios de comprovação de proficiência em língua estrangeira aceitos poderão ser:

- a. Exame de proficiência em língua estrangeira aplicado pelo Instituto de Linguagens da UFMT;
- b. Exame de proficiência em língua estrangeira aplicado por outras IES;
- c. Exames de agências certificadoras internacionais, como:
  - c.1. Inglês (TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, IELTS, Cambridge Exams etc.)
  - c.2. Francês (TCF, TCF CAPES, DALF, DELF etc.)
  - c.3. Alemão (Instituto Goethe, TestDaF, OnSET, DSH etc.)
  - c.4. Espanhol (DELE, SIELE etc.)
  - c.5. Italiano (IIC, CELI, CILS etc.)
  - c.6. Português (CELPE BRAS, CAPLE etc.)

Para o caso dos exames internacionais, o nível mínimo de proficiência exigido será B1(intermediário). Para os exames de proficiência nacionais, não será exigido nível no certificado, e sim resultado de aprovação. Alunos/candidatos estrangeiros ingressantes por meio de convênio deverão seguir as regras de comprovação de proficiência determinadas pelo convênio. Candidatos brasileiros indígenas e/ou surdos são elegíveis à comprovação de proficiência em língua portuguesa em substituição a uma língua estrangeira.

#### **5. TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Música não cobrará taxa de inscrição nesta seleção.

#### **6. SELEÇÃO**

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de duas etapas, a saber:

##### **6.1 Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Produto Final e dos conhecimentos e competências musicais:**

O Projeto de Produto Final e o Currículo Lattes devem ser enviados durante o período de inscrição, conforme item 3.

Conforme o regimento do MusProf, o Produto Final caracteriza-se por ser um trabalho que tem aplicação prática no campo de trabalho do estudante, e toda a trajetória do estudante deve se dirigir e incorporar estas propostas. Os formatos são diversos, e não se limitando a:

- i. Intervenção social, educativa, tecnológica ou artística com aplicabilidade no mundo laboral do estudante, com fundamentação adquirida/desenvolvida ao longo do curso de mestrado, e com o devido registro em trabalho monográfico, sonoro, memorial ou equivalente.
- ii. Patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos ou artísticos com aplicabilidade no mundo laboral do estudante, e com o devido registro em trabalho monográfico, sonoro, memorial ou equivalente.
- iii. Desenvolvimento de materiais didáticos, educativos, instrucionais, tecnologias, aplicativos, softwares, e produtos, processos, técnicas, produção de programas de mídia, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica ou artística, com aplicabilidade no mundo laboral do estudante, e com o devido registro em trabalho monográfico, sonoro, memorial ou equivalente.

A Análise do projeto e dos conhecimentos e competências musicais será feita pelos Docentes do Programa e possui caráter eliminatório e classificatório.

Serão considerados aprovados e aptos a serem avaliados na etapa seguinte (Arguição do Projeto de Produto Final e avaliação do Currículo Lattes), apenas os candidatos que obtiverem nesta etapa, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na **avaliação do Projeto de produto final e a nota 7,0 (sete) na avaliação dos conhecimentos e competências musicais.**

#### **6.1.1 Critérios de avaliação do Projeto de Produto Final:**

Os candidatos não participam desta avaliação. Serão avaliados os projetos dos candidatos com inscrições homologadas, pelos docentes do MusProf, conforme os seguintes critérios:

- A exequibilidade do projeto (estruturação; coerência entre os objetivos previstos e o conteúdo a ser desenvolvido em termos teóricos e metodológicos) > 0 – 3,0 pontos;
- Clareza e organização interna. O candidato apresentou redação própria, com o mínimo de problemas relativos à norma padrão e à textualidade, como bom uso dos procedimentos coesivos e coerência no desenvolvimento das ideias expostas > 0 – 3,0 pontos;
- Pertinência entre a experiência/atuação profissional declarada no curriculum vitae e a proposta de pesquisa apresentada no projeto > 0 – 2,0 pontos;
- A aproximação com temas trabalhados no MusProf (vide Currículo Lattes dos docentes do programa) > 0 – 1,0 ponto;
- O diálogo com as linhas e a área de concentração do Programa > 0 – 1,0 ponto.

#### **6.1.2 Dos critérios da avaliação dos conhecimentos e competências musicais:**

Os candidatos não participam desta avaliação. Serão avaliados os links enviados com as gravações/registros dos candidatos com inscrições homologadas, pelos docentes do MusProf, conforme os seguintes critérios:

- Conhecimento e competência técnica e instrumental, composicional, de regência etc.> 0 – 8,0 pontos;
- Qualidade do registro enviado (qualidade do vídeo, partitura etc.) > 0 – 2,0 pontos.

### **6.1.3 Cronograma de Avaliação da Primeira Etapa:**

- Avaliação da Primeira Etapa: 13 a 17/10/2025
- Resultado Preliminar da Primeira Etapa: 21/10/2025
- Recursos da Primeira Etapa: 22/10/2025
- Resultado dos Recursos, se houver e Resultado Consolidado da Primeira Etapa: 23/10/2025

### **6.2 Segunda etapa – Defesa Oral do Projeto de Produto Final pelo/a candidato/a com Arguição da Banca (eliminatória e classificatória) e avaliação do Currículo Lattes.**

- Serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias 27 a 31/10/2025. A Defesa Oral do Projeto de Produto Final e Arguição serão realizadas por meio de plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada no dia 24/10/2025, na página da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Música (<https://www.ufmt.br/curso/musprof>);
- O/A candidato/a terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do projeto. Para tanto, no dia anterior à apresentação será disponibilizado a ele/a (por meio do e-mail indicado no rodapé do formulário de inscrição – Anexo 04) um link de acesso à videoconferência. Todavia, não nos responsabilizamos pelo possível não recebimento do e-mail/do link.
- Após o término da Defesa Oral do Projeto, o candidato será arguido pela Banca em um período de até 20 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Projeto.
- Para a avaliação da Defesa Oral do Projeto de Produto Final e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A Apresentação Oral do Projeto de Produto Final e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no item 6.
- O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala de videoconferência implicará sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.
- Defesa Oral do Projeto e Arguição poderão ser gravadas pela Comissão.
- É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma conexão de Internet adequada para que possa executar a Defesa Oral do Projeto e Arguição.
- Em caso de Internet com conexão que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, este terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Os imprevistos relacionados à conexão serão avaliados pela Banca de Arguição.

#### **6.2.1 Critérios para a arguição na defesa do projeto:**

A arguição, realizada por bancas designadas pela Comissão e composta por 3 (três) docentes do MusProf, versará sobre o Projeto de Produto Final. A nota será obtida com base na arguição sobre o Projeto de Produto Final defendido. O cronograma das

arguições com horários reservados a cada candidato será informado na página eletrônica, conforme item 13.

Critérios:

- Resposta pertinente ao tema da questão (ou seja, o candidato respondeu ao que foi perguntado) > 0-1,0 ponto;
- O candidato desenvolveu bem sua resposta, apresentando níveis estratificados (insuficiente, médio, bom, ótimo, excelente) de conhecimento sobre o assunto abordado > 0-2,0 pontos;
- O candidato utilizou argumentos claros e consistentes, através de diferentes estratégias argumentativas, por exemplo, fazendo alusões a teóricos e/ou conceitos relativos ao tema da questão > 0-2,0 pontos
- O candidato demonstra:
  - Objetividade: apresentação do tema e desenvolvimento > 0-1,0 ponto;
  - Domínio do conteúdo, abrangência e profundidade do conteúdo > 0-1,0 ponto;
  - Uso adequado de terminologias e sequência lógica > 0-1,0 ponto;
  - Registro linguístico adequado > 0-1,0 ponto;
  - Distribuição sequencial adequada do tempo para apresentação (até 15 minutos) > 0-1,0 ponto.

### **6.2.2 Dos critérios da avaliação do Currículo Lattes:**

A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção e possui caráter classificatório.

Os/as candidatos/as devem preencher a planilha Anexo 06, considerando as produções dos últimos 02 (dois) anos, atentando para os seguintes critérios:

- a) Certificado de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso;
- b) Curso de Graduação Concluído;
- c) Exercício do Magistério na Educação Básica;
- d) Atividade de ensino em curso de pós-graduação *lato sensu* ou de capacitação;
- e) Experiência em docência em ensino em escolas de música ou em escolas de ensino básico, médio ou técnico ou em projetos do Terceiro Setor (Comprovação mínima de um semestre com certificado da instituição);
- f) Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES);
- g) Experiência profissional na área de música (até 4 comprovações). Participação em faixa de CD ou produto fonográfico equivalente registrado, composição ou arranjo registrado, apresentação de obra artística aprovada por comissão, matéria em jornal de grande circulação, publicação de livro com ISBN, produção cultural aprovada por comissão;
- h) Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento;
- i) Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes);
- j) Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em Anais;
- k) Participação, como aluno(a) de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria;
- l) Prêmios e láureas por atividades científicas;
- m) Premiação de obras e/ou atividades artísticas ou culturais;
- n) Autoria de obra artística apresentada em evento público de notado reconhecimento;

o) Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor(a) em eventos científicos, de extensão, tutor(a) de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas).

### 6.2.3 Quadro de Pontuações da Produção do Currículo Lattes:

O Currículo Lattes deverá ser descrito seguindo a sequência especificada no Anexo 06 – Barema. Cada documento comprobatório deverá ser numerado de acordo com o quesito indicado pelo(a) candidato(a). **Tanto o currículo quanto os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único documento em formato PDF. Os comprovantes devem estar numerados obedecendo a sequência dos itens abaixo.**

Para avaliação do Currículo Lattes, a partir dos documentos comprobatórios e do Barema preenchido, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) até o limite de 10,0 (dez) pontos, seguindo o quadro de pontuações abaixo:

- a) Certificado de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso > 4,0 pontos;
- b) Exercício do Magistério na Educação Básica > 1,0 ponto por ano ministrado;
- c) Atividade de ensino em curso de pós-graduação *lato sensu* ou de capacitação > 0,50 pontos por componente curricular (mínimo de 30h/aula);
- d) Experiência em docência em ensino em escolas de música ou em escolas de ensino básico, médio ou técnico ou em projetos do Terceiro Setor (Comprovação mínima de um semestre com certificado da instituição) > 0,50 pontos por semestre ministrado;
- e) Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES) > 0,50 pontos por semestre ministrado;
- f) Experiência profissional na área de música (até 4 comprovações). Participação em faixa de CD ou produto fonográfico equivalente registrado, composição ou arranjo registrado, apresentação de obra artística aprovada por comissão, matéria em jornal de grande circulação, publicação de livro com ISBN, produção cultural aprovada por comissão > 0,50 pontos por produto;
- g) Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento > 0,50 pontos por projeto;
- h) Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes) > 1,0 ponto por artigo;
- i) Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em Anais > 0,50 pontos por trabalho;
- j) Participação, como aluno(a) de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria > 0,50 pontos por semestre;
- k) Prêmios e laureas por atividades científicas > 0,50 pontos por prêmio;
- l) Premiação de obras e/ou atividades artísticas ou culturais > 1,0 por premiação;
- m) Autoria de obra artística apresentada em evento público de notado reconhecimento > 1,0 ponto;
- n) Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor(a) em eventos científicos, de extensão, tutor(a) de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas) > 0,50 pontos por projeto.

### 6.2.4 Cronograma de Avaliação da Segunda Etapa:

- a) Avaliação da Segunda Etapa: 27a 31/10/2025.
- b) Resultado Preliminar da Segunda Etapa: 04/11/2025.

b) Recursos da Segunda Etapa: 05/11/2025.

d) Resultado dos Recursos, se houver e Resultado Consolidado da Segunda Etapa: 06/11/2025.

### 6.3 Orientações sobre o Projeto de Produto Final:

O Projeto deverá ser apresentado em arquivo digital contendo entre 12 e 15 páginas – incluindo Referências Bibliográficas, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, formato A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2cm, deve ser redigido a partir das seguintes orientações:

- √ Capa (indicar autor, título, linha do MusProf, local/data);
- √ Resumo (apresentar objetivos, método e resultados esperados);
- √ Introdução (situar o tema, problema e indagação do trabalho em diálogo com a Literatura científica e, se pertinente, também, artística e do campo profissional do candidato);
- √ Justificativa (discorrer sobre a relevância científica, social e, se pertinente, artística em diálogo com a bibliografia básica sobre o tema);
- √ Objetivos (indicar o objetivo geral e, em seguida, os objetivos específicos);
- √ Metodologia (indicar as discussões teórico-metodológicas que conduzirão ao Resultado desejado, definir o universo do trabalho, os procedimentos técnicos e a forma de análise do resultado);
- √ Cronograma de atividades: com defesa pública programada para até 24 meses (Mestrado);
- √ Referências bibliográficas.

**Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **06/11/2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/musprof> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## 7. RESULTADO FINAL

a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na etapa 1 (apenas os candidatos que obtiverem nesta etapa, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na avaliação do Projeto de produto final e a nota 7,0 (sete) na avaliação dos conhecimentos e competências musicais) e a nota 7,0 (sete) na arguição da etapa 2. A pontuação do Currículo Lattes será utilizada para compor média aritmética simples para efeitos de classificação. Assim, a nota final será composta de:  $NF = \{[(\text{nota do projeto de produto final} + \text{nota dos conhecimentos e competências musicais} + \text{nota arguição})/3] + \text{nota currículo Lattes}\}/2$ . Esta nota, que é classificatória, poderá ser menor que 7,0 (sete).

b) A simples aprovação a cada etapa não significa, ainda, admissão no Programa, uma vez que esta dependerá da classificação final obtida nas duas etapas e do preenchimento do número de vagas. Cada resultado será divulgado na página de editais da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e no Site do Programa de Pós-Graduação em Música <https://www.ufmt.br/curso/musprof> por ordem de classificação com as notas dos candidatos.

c) Para o resultado final, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a pontuação final, sendo aprovado o número de candidatos igual ao número

de vagas oferecidas. Será divulgada também uma lista dos classificados que não tenham sido aprovados e que poderão ser eventualmente chamados caso haja desistência.

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ artigo em periódico científico qualificado;
- ✓ capítulo de livro e publicado por editora com comitê científico;
- ✓ trabalho completo em anais de evento de entidades científicas nacionais;
- ✓ resumo em anais de evento científico.

Em permanecendo o empate, o critério será apresentação de trabalho em evento científico.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 10/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/musprof>.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 12/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/musprof>.

## 8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Música, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música ([ppgmusica.fca@ufmt.br](mailto:ppgmusica.fca@ufmt.br)) com título "Recurso", informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em

Música, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/musprof>.

## 9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2026, de 09/02 a 20/02/2026, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI ([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG Mestrado Profissional em Música”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Música no período de **23 a 27/02/2026**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

**Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**

3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## 10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 11. PROFESSORES CREDENCIADOS

| Área de Atuação                                | Professores                 | Contato               |
|--|-----------------------------|-----------------------|
| Performance. Canto coral.<br>Educação musical. | Ana Paula dos Anjos Gabriel | ana.gabriel@ufmt.br   |
| Educação musical. Psicologia da música.        | Anderson Toni               | anderson.toni@ufmt.br |

|   |  |                            |
|---|--|----------------------------|
| Performance. Piano. Pedagogia do instrumento. Pesquisa Artística. Análise de performance. Análise musical.  | Bibiana Maria Bragagnolo               | bibiana.bragagnolo@ufmt.br |
| Composição. Música Eletroacústica. Análise Musical. Música e tecnologia. Criação, análise e performance musical com suporte computacional.                                      | Danilo Augusto de Albuquerque Rossetti | danilo.rossetti@ufmt.br    |
| Práticas interpretativas. Música Brasileira. Pedagogia do clarinete. Bandas de Música.  | Eduardo Gonçalves dos Santos           | eduardo.santos@ufmt.br     |
| Composição musical. Música e tecnologia.  | Ivan Eiji Yamauchi Simurra             | ieysimurra@gmail.com       |
| Musicologia histórica. Ópera brasileira. Educação musical. Música em prisões. Música e inclusão.  | José Fortunato Fernandes               | jfortunatof@ufmt.br        |
| Educação Musical. Avaliação em Música. Formação de Professores. Pedagogias Musicais Latino-americanas. Tecnologias em Educação Musical e EAD. Linguagem e Estruturação Musical. | Leonardo da Silveira Borne             | leo@ufmt.br                |
| Performance violinística. Pedagogia do violino. Formação de professores de violino. Alta performance no violino. Música de câmara. Distonia focal em violinistas.               | Oliver Yoshio Umeda Yatsugafu          | oliver.yatsugafu@ufmt.br   |
| Performance musical. Violão. Pedagogia do instrumento. Análise musical. Linguagem e estruturação musical.   | Sérgio Vitor de Souza Ribeiro          | sergio.ribeiro@ufmt.br     |

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

### 13. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE   | DATA                  |
|---|-----------------------|
| Publicação do Edital  | 01/07/2025            |
| Período para solicitação de impugnação do Edital  | De 02/07 à 04/07/2025 |
| Período de Inscrições   | De 15/09 a 02/10/2025 |
| RESULTADO PRELIMINAR das inscrições   | 08/10/2025            |
| RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições   | 09/10/2025            |
| RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições  | 10/10/2025            |
| <b>Primeira etapa</b><br><b>Avaliação do Projeto de Produto Final e dos conhecimentos e competências musicais</b> | 13 a 17/10/2025       |
| RESULTADO PRELIMINAR<br>Avaliação do Projeto de Produto Final e dos conhecimentos e competências musicais         | 21/10/2025            |
| RECURSO<br>Avaliação do Projeto de Produto Final e dos conhecimentos e competências musicais                      | 22/10/2025            |
| RESULTADO CONSOLIDADO<br>Avaliação do Projeto de Produto Final e dos conhecimentos e competências musicais        | 23/10/2025            |
| <b>Segunda Etapa</b><br><b>Defesa do Projeto de Produto Final e avaliação do Currículo Lattes</b>                 | 29/10 a 03/11/2025    |
| RESULTADO PRELIMINAR da<br>Defesa do Projeto de Produto Final   | 05/11/2025            |
| RECURSO<br>da Defesa do Projeto de Produto Final  | 06/11/2025            |
| RESULTADO CONSOLIDADO da<br>Defesa do Projeto de Produto Final  | 07/11/2025            |
| RESULTADO PRELIMINAR do processo de<br>Heteroidentificação/Ações Afirmativas                                      | Até 19/11/2025        |
| RECURSO - Resultado preliminar do processo de<br>Heteroidentificação/Ações Afirmativas                            | Até 24/11/2025        |
| RESULTADO DO RECURSO do processo de<br>Heteroidentificação/Ações Afirmativas                                      | Até 10/12/2025        |
| RESULTADO FINAL PRELIMINAR  | 10/12/2025            |
| RECURSO - Resultado Final Preliminar  | 11/12/2025            |
| RESULTADO FINAL CONSOLIDADO   | 12/12/2025            |
| Período de matrícula  | 09/02 a 20/02/2026    |
| Início do período letivo  | 09/03/2026            |

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música:

- a) O período letivo 2026/1 iniciará em 09/03/2026.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- Apresentar a versão preliminar do PFC, com cerca de 50% do trabalho concluído, acompanhada de plano e cronograma da finalização do trabalho;
- Um mínimo de 9 (nove) créditos concluídos;
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira.

c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do e-mail institucional do PPG Mestrado Profissional em Música:** [ppgmusica.fca@ufmt.br](mailto:ppgmusica.fca@ufmt.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na 04ª reunião ordinária de 2025 do Colegiado do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

José Fortunato Fernandes  
Coordenação do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Música  
*Campus* Universitário de Cuiabá  
Universidade Federal de Mato Grosso